



MENSAGEM Nº 049/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**EXMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 040/2022**, que dispõe sobre a substituição dos anexos da Lei Municipal nº 1.389/2022 de 29/06/2022.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar os anexos da Lei Municipal nº 1.389/2022 de 29/06/2022 que trata da Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2023.

Os anexos a serem substituídos referem-se aos Anexos de Metas Fiscais Anuais tendo como finalidade a compatibilidade das metas fiscais com o programado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 29 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 040/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de anexos da Lei Municipal nº 1.389/2022 de 29/06/2022 – Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam substituídos os Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei nº 1.389/2022 de 29/06/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, visando a compatibilidade das metas fiscais com o programado na Lei Orçamentária Anual, passando a vigorar de acordo com os Anexos integrantes da Presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal